



O Vereador **Nilso José Vaz Torres**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 113/2026

Institui a prática do “**Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Itinerante**” no município de Araucária.

Art. 1º Fica criada no município de Araucária - Paraná, o projeto de lei, onde institui a prática de **Centro de Referência de Assistência Social, CRAS ITINERANTE** da cidade, no intuito de dar suporte às famílias que residem em locais distante do Centro do Município e sem infraestrutura.

Art. 2º Fica a critério da Prefeitura do Município de Araucária a disponibilização de transporte para o deslocamento dos profissionais, assim como a marcação de datas nas quais serão realizados os trabalhos.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o CRAS Itinerante no município de Araucária, como estratégia de ampliação e descentralização dos serviços socioassistenciais ofertados à população em situação de vulnerabilidade social.

Sabe-se que o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) constitui a porta de entrada do



Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo responsável pela prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. No entanto, muitas famílias ainda enfrentam dificuldades de acesso a esses serviços, seja por barreiras geográficas, limitações de mobilidade, ausência de transporte adequado ou mesmo desconhecimento das políticas públicas disponíveis.

A implementação de um CRAS itinerante se apresenta como uma solução eficaz para levar atendimento diretamente às comunidades mais afastadas, áreas rurais e regiões com maior índice de vulnerabilidade social. A proposta visa garantir maior equidade no acesso aos serviços públicos, promovendo inclusão social, cidadania e dignidade para todos os munícipes.

Além disso, o CRAS itinerante permitirá uma atuação mais próxima da realidade das famílias atendidas, possibilitando a identificação mais precisa de demandas locais, o fortalecimento da busca ativa e a articulação com outras políticas públicas, como saúde, educação e habitação.

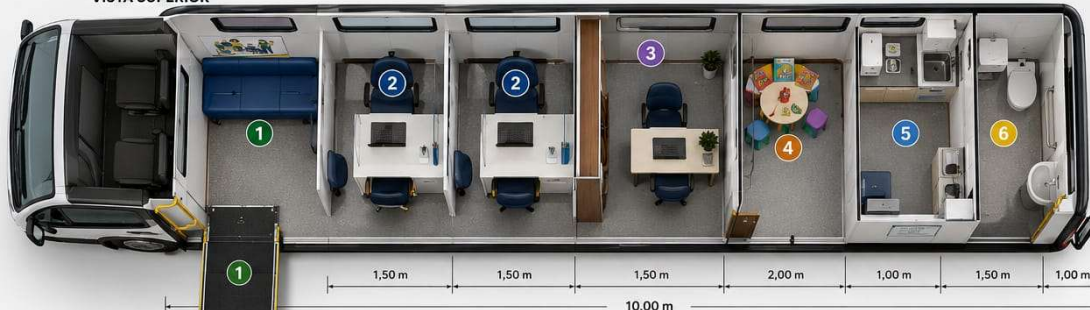
Dessa forma, o projeto contribui para o cumprimento dos princípios da assistência social, especialmente no que se refere à universalização do acesso e à proteção social básica, reforçando o compromisso do município de Araucária com a redução das desigualdades sociais e a promoção do bem-estar da população.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente proposta, por se tratar de medida de relevante interesse público e social.



CRAS ITINERANTE – PLANTA 3D COMPLETA

VISTA SUPERIOR



DIMENSÕES GERAIS

- Comprimento: 10,00 m
- Largura: 2,50 m
- Altura interna: 2,10 m

LEGENDA

- 1 RECEPÇÃO / ESPERA
- 2 ATENDIMENTO 1 e 2
- 3 SALA DE ATENDIMENTO (PRIVATIVA)
- 4 ESPAÇO INFANTIL
- 5 ÁREA TÉCNICA / APOIO
- 6 BANHEIRO ACESSÍVEL

ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA

- ✓ Rampa de acesso (inclinação máx. 8,33%)
- ✓ Corredor livre: min. 0,90 m
- ✓ Área de giro para cadeira de rodas: Ø 1,50 m
- ✓ Portas e passagens min. 0,80 m
- ✓ Banheiro adaptado NBR 9050
- ✓ Piso antiderrapante
- ✓ Extintor de incêndio
- ✓ Iluminação de emergência
- ✓ Móveis e equipamentos fixados

EQUIPAMENTOS PRINCIPAIS

- 2 Mesas de atendimento
- 6 Cadeiras fixas
- 1 Sala privativa com mesa e 3 cadeiras
- 1 Banheiro acessível
- 1 Bancada técnica com pia
- 1 Impressora multifuncional
- 1 Geladeira compacta
- 1 Ar-condicionado de 24.000 BTU
- 1 Extintor de incêndio
- Iluminação em LED
- Sistema elétrico 110/220V com inversor



Gabinete do Vereador Nilso Vaz Torres, 07 de Maio de 2026.



NILSO JOSE VAZ TORRES

07/05/2026 15:57:33

CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAUCÁRIA
Assinatura digital avançada.

NILSO JOSÉ VAZ TORRES

VEREADOR

(Assinado Digitalmente)

